



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ.

PROCESSO Nº. 10.25.01/2021

JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acordo com limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, desde que não se refira à parcela de um mesmo serviço ou compra, tendo em vista que são serviços essenciais para o melhor funcionamento das atividades desta Casa Legislativa e atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da empresa **GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme motivações a seguir.

O apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, a fim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na pessoa jurídica **GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Global a ser contratado pelos serviços no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, justifica-se tendo em vista ter compatível com o mercado, realizado através de pesquisa de preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, Claudiano Alves Cidade Júnior, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº. 10.25.01/2021**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**, para contratação dos serviços da empresa **GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Pindoretama/CE, 25 de outubro de 2021.


Claudiano Alves Cidade Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação